

## **PROJETO DE LEI CM Nº 0027-01/2017**

Acrescenta parágrafo 1º ao artigo 4º da Lei nº 9.393, de 19 de dezembro de 2013.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica acrescentado parágrafo 1º ao artigo 4º da Lei nº 9.393, de 19 de dezembro de 2013.

“Art. 4º - ...

§ 1º - Constará no comprovante / extrato de pagamento do estacionamento rotativo e no Aviso de Irregularidade o valor em percentual e em reais a ser repassado a Prefeitura Municipal de Lajeado por meio do Fundo Municipal de Trânsito.”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Presidente Tancredo Neves, 21 de março de 2017.

Carlos Eduardo Ranzi (PMDB)

Antonio Marcos Scheffer (PMDB)

Valdir Blau (PMDB)

Arlene Dalmoro (PDT)

Eder Spohr (PMDB)

## MENSAGEM JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo tornar mais transparente o sistema de estacionamento rotativo no município de Lajeado, notadamente no que diz respeito aos 17,8% do que é arrecadado pela empresa que administra o sistema de estacionamento rotativo e é repassado à Prefeitura Municipal através do Fundo Municipal de Trânsito.

A proposta tem como base a Lei Federal nº 12.741, de 8 de dezembro de 2012, que dispõe sobre as medidas de esclarecimento ao consumidor. Segundo esta lei, os estabelecimentos devem informar ao cidadão o quanto representa a parcela dos tributos que paga a cada compra realizada, do próprio texto da lei ressalta-se "...deverá constar... valor aproximado correspondente à totalidade dos tributos federais, estaduais e municipais".

Todo estabelecimento que efetuar vendas diretamente ao consumidor final está obrigado a incluir nos documentos fiscais ou equivalentes os impostos pagos, valores aproximados e percentuais.

Assim, apresentamos este projeto de lei, que vem reforçar a necessidade dos comprovantes do estacionamento rotativo de Lajeado demonstrarem o valor destinado ao poder público municipal, trazendo maior transparência na entrada de recursos para a Prefeitura, bem como cada cidadão saber o quanto do valor é destinado à esta.

Contando com o apoio dos nobres colegas,

Sala Presidente Tancredo Neves, 21 de março de 2017.

Carlos Eduardo Ranzi (PMDB)

Antonio Marcos Scheffer (PMDB)

Valdir Blau (PMDB)

Arlene Dalmoro (PDT)

Eder Spohr (PMDB)